

## **EMENDA N° 218**

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

**Acrescente-se**, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:  
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repasso ao Conselho Central de Timóteo - Sociedade São Vicente de Paulo – CNPJ 03.634.014/0001-55..... **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
Unidade: **02.009.001 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO**  
10.301.0213.1033.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
1.500.000.1002.001..... **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

**Objeto do gasto:** Apoio financeiro para custeio e desenvolvimento de ações, projetos e atividades da Sociedade São Vicente de Paulo, por meio do Conselho Central de Timóteo, voltados ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como ao fortalecimento das ações realizadas no Município, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

**Emenda Impositiva:** Sim

**Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim ( X ) Não ( )

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

---

Professor Diogo  
Vereador